



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo
CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-3232
CNPJ 27.165.737/0001-10

LEI Nº. 2.589, DE 10 DE JUNHO 2010.

Suplementa o Orçamento para o Exercício de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal autorizado à abrir créditos adicionais suplementares no montante de até R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) no orçamento para exercício de 2010.

Art. 2º. A fonte de recursos para abertura do credito adicional suplementar previsto no artigo 1º serão as transferências financeiras oriundas do convenio nº 079/2010 firmado entre a Secretária de Estado de Esporte e Lazer (SESPORT) e o município de Baixo Guandu/ES.

Art. 3º. Os Créditos Adicionais Suplementares advindos da autorização prevista nesta Lei, serão abertos e especificados através de Decreto do Poder Executivo Municipal, conforme determina o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, aos dez dias do mês de junho de dois mil e dez.


LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada,
Em 10/06/2010


PYETRA DALMONE
Secretária Municipal de Administração e Finanças